



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 643/2015

De 27 de Agosto de 2015

Altera o artigo 1° e anexo único da Lei n° 594/2013, que ratifica Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Taciba, com finalidade de constituir um Consórcio Público, sob forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde.

HELVALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1°, da Lei Municipal n° 594/2013, de 22 de Junho de 2013, passa a contar com a seguinte redação: "Art. 1° (...) Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Taciba, com finalidade de constituir um Consórcio Público sob forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, de objetivos múltiplos."

Art. 2° O anexo único da Lei Municipal n° 594/2013, de 22 de Junho de 2013, passa a contar com a seguinte redação, disposta anexa.

24

24



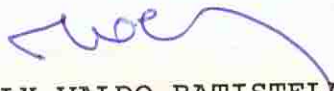
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas à abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Agosto de 2015



HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças